



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19 /2024
De 26 de março de 2024.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 229/2024
Data: 26/03/2024 - Horário: 12:20
Legislativo

“Altera número de vagas do Quadro Pessoal Temporário criado pela Lei Municipal nº 1.542/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.542/2023, o número de vagas do cargo abaixo especificado, cuja contratação obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo vigente regido pelo Edital nº 01/2023:

ITEM	VAGAS	C/H	CARGOS	VENCIMENTOS	REQUISITOS
01	01	25h	Agente Social	R\$ 2.016,17	Nível de escolaridade: Ensino Fundamental completo.
02	04	44h	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.478,65	Nível de escolaridade: 4ª série de Ensino Fundamental (Lei Municipal nº 983/2009).
02	03	44h	Cuidador Social	R\$ 1.478,65	Nível de escolaridade: Ensino Fundamental completo.
04	03	44h	Motorista	R\$ 1.953,02	Nível de escolaridade: 4ª série de Ensino Fundamental (Lei Municipal nº 983/2009); carteira de habilitação “D”, curso de direção defensiva, curso de primeiros socorros, experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 26 de Março de 2024.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 26 de março de 2024.

MENSAGEM Nº 19 /2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 19 /2024, que **“Altera número de vagas do Quadro Pessoal Temporário criado pela Lei Municipal nº 1.542/2023”**.

Justifica-se a proposição do referido projeto em razão da necessidade de ampliar o quadro de pessoal do Poder Executivo, regidos pela Lei Municipal nº 1.542/2023, datada de 04 de abril de 2023, e Edital nº 01/2023.

A ampliação das vagas solicitadas no referido projeto, são decorrentes da ampliação de mais 15 (quinze) vagas para idosos no Asilo “Casa da Vovó Sinhá”, bem como de pessoal de apoio ao Conselho Tutelar e na Casa de Passagem.

Diante disso, a contratação temporária se torna necessária para dar continuidade e não comprometer a eficiência/eficácia e a qualidade dos serviços públicos assistenciais prestados aos munícipes.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal